

21 de Setembro de 2019 – XXIX – Nº 177 – Jaboatão dos Guararapes

21 de setembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI PROMULGADA Nº 1.421/2019.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, aprovou em reunião plenária, realizada no dia 05/08/2019, o Projeto de Lei nº. 006/2019, do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os Parágrafos 3º. e 7º. do Artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1.º – Fica fixado em parcela única o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Secretários Legislativos e dos Vereadores, com efeito a partir da Legislatura com início no ano de 2021.

§ 1.º – O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do art. 29, inciso VII, da Constituição Federal.

§ 2.º – O subsídio individual do Vereador ficará limitado ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) estabelecido no art. 29, inciso VI, alínea “f”, da Constituição Federal, em relação ao subsídio de Deputado Estadual.

Art. 2.º – Para efeito de fixação dos subsídios dos agentes públicos enunciados no art. 1º. desta Lei, será adotado os valores consignados nas **TABELAS** constantes nos **ANEXOS I e II**, que constituem partes integrantes da presente Lei.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento em vigor na próxima sessão legislativa.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas os seus efeitos dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

Vereador. Adeildo Pereira Lins
Presidente

ANEXO I
PODER EXECUTIVO

TABELA – I

Prefeito Municipal	Subsídio	R\$ 22.789,36
Vice-Prefeito Municipal	Subsídio	R\$ 19.370,82
Secretário Municipal	Subsídio	R\$ 16.424,20

**ANEXO II
PODER LEGISLATIVO
TABELA – II**

Vereador	Subsídio	R\$ 18.991,68
Secretário Legislativo	Subsídio	R\$ 16.424,20

DECRETO Nº 87, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 29 e 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, no valor de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

14.106 – SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2042
2.017 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Red. 0177 FNT
01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 280.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 280.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

14.106 – SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 122 2104 – FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO
2.016 EDUCATIVAS

Red. 0171 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 280.000,00
01

TOTAL R\$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento
e Fazenda

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Institucional

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Procuradora Geral do Município

ATOS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Ato n.º 0868/2019 – NOMEAR FLÁVIA ARAÚJO DOS SANTOS, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, no GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 18 de setembro de 2019.

Ato n.º 0869/2019 – NOMEAR CLAUZIONE BARROS DE SOUSA LEMOS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, com efeito a partir de 16 de setembro de 2019.

Ato n.º 0870/2019 – NOMEAR RODRIGO PESSOA BARBOZA DE ANDRADE, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito a partir de 02 de setembro de 2019.

Ato n.º 0871/2019 – NOMEAR KATARINA POMPEIA DA SILVA MACHADO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (JABOATÃO-PREV), funcionalmente vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 16 de setembro de 2019.

Ato n.º 0872/2019 – EXONERAR GABRIELA CADEL ABRAHAMIAN ASFORA, matrícula n.º 4.0592820.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de setembro de 2019.

Ato n.º 0873/2019 – NOMEAR GABRIELA CADEL ABRAHAMIAN ASFORA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 02 de setembro de 2019.

Ato n.º 0874/2019 – NOMEAR EZEQUIEL JOSÉ DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 16 de setembro de 2019.

Ato n.º 0875/2019 – EXONERAR AUGUSTO CÉSAR CASADO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4.0756573.3, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 30 de agosto de 2019.

Ato n.º 0876/2019 – NOMEAR MARCOS JOSÉ DA SILVA FILHO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de setembro de 2019.

Ato n.º 0877/2019 – EXONERAR EDIVALDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 4.0592253.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 30 de agosto de 2019.

Ato n.º 0878/2019 – NOMEAR MARCOS JOSÉ DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de setembro de 2019.

Ato n.º 0879/2019 – EXONERAR HOSANA BERNARDO DE SANTANA, matrícula nº 4.0910762.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 7, símbolo CAA-11, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 30 de setembro de 2019.

Ato n.º 0880/2019 – NOMEAR ADEBAR VITURINO BARRETO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 7, símbolo CAA-11, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

Ato n.º 0881/2019 – ALTERAR o **Órgão**, da *Superintendência de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados, vinculado ao Gabinete do Prefeito*, para **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**, a partir de 1º de setembro de 2019, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9**, relativo à nomeação de **DOUGLAS TARDELLE PINTO GONÇALVES DE LIMA**, Ato nº 0594/2017, de 19/01/2017, e alterações posteriores (Ato nº 0650/2018, de 21/08/2018 e 0362/2019, de 02/04/2019).

ERRATA: No Ato de nomeação n.º **0672/2019**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO:**

Onde se lê: ELISABETE MARIA DA SILVA (...).;

Leia-se: ELIZABETE MARIA DA SILVA (...).

ERRATA: No Ato de designação n.º **0858/2019**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Onde se lê: (...) no período de 09/11/2019 a 11/11/2019 (...).;

Leia-se: (...) no período de 09/09/2019 a 11/09/2019 (...).

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2019.

Anderson Ferreira
Prefeito

PORTARIA Nº 59/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 34/2018 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO o período de gozo de licença prêmio do Corregedor da Guarda Civil Municipal JORGE LUIZ PYRRHO DE FREITAS, matrícula 13.892-4;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Subinspetor **IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula nº 13.821-5, para responder pela função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 01 a 30 de julho 2019, atribuindo-lhe a percepção da gratificação correspondente do cargo, nos termos da Lei nº 225/1996, alterada pelo § 7º, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.322/2017;

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de julho de 2019.

III- Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1057/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Abono Permanência**, conforme Pareceres nºs.229/2019 e 230/2019 – Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 27.08.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
52777312192019	ALDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	10.213-0	Sec. Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Por falta de Amparo Legal
42777317932019	DANIEL SEGUNDO DA SILVA	07.432-2	Sec. Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(Em Exercício)

PORTARIA Nº 1058/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Progressão no Plano de Cargos e Carreiras**, conforme o Parecer nº.213/2019, da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 08.08.2019 do servidor abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
42777158942019	AMARO FRANCISCO DE MORAES	09.859-0	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(*Em Exercício*)

PORTARIA Nº 1059/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Progressão Horizontal por Desempenho**, conforme os Pareceres nºs 1189/2019, 1217/2019, 1153/2019, 1148/2019, 1218/2019, 1184/2019 e 1188/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 27.08.2019, 28.08.2019, 22.08.2019 e 26.08.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
421050722019	AURINO FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR	20.271-1	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4210157802019	ALINE CARLA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	20.312-2	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
421097642019	JOSÉ HYRLLESON BATISTA CÂNDIDO	20.310-6	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
421086552019	LAÍS MARIANA GOMES DA MATA	20.188-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4210168152019	ZILMA MARIA DE SOUZA COIMBRA	15.198-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4210171222019	TEREZA CRISTINA DE ALENCAR SEVERO LEÃO	20.282-7	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

421086822019	GLEICE ALEXANDRINA DOS SANTOS SOARES	20.182-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4210184832019	ANDRÉA KARLA FARIAS BORGES	20.219-3	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(*Em Exercício*)

PORTARIA Nº 1063/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº283/2019

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **GERLUCE MARIA DE ALMEIDA**, mat. 13.294-2 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 16.08.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(*Em Exercício*)

PORTARIA Nº 1064/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 282/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES PANTALEÃO**, mat. 16.564-6 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, podendo a mesma

desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 05.08.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 1067/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº278/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, à servidora **MARISA PEREIRA DE FREITAS** mat. **20.724-1/17.214-6** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 06.08.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 1068/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº284/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, à servidora **GENILDA ANUNCIADA DOS SANTOS** mat. **17.460-2** lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 16.08.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(*Em Exercício*)

PORTARIA Nº 1069/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº 841/2019 – Controladoria Geral do Município, datado de 30.08.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora **MÁRCIA ALESSANDRA SANTANA DO NASCIMENTO**, mat.14.211-5, da Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública e **LOTAR** na Controladoria Geral do Município, **retroagindo seus efeitos a 09.10.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(*Em Exercício*)

PORTARIA Nº 1072/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os

períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
42777314472019	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	14.739-7	Municipal de Educação	2003/2013	06.09.2019 a 05.10.2019
53269370192019	APARÍCIO TORRES DE SIQUEIRA	16.986-2	Municipal de Saúde	2006/2016	01.08.2019 a 30.08.2019
43269358652019	ALEXSANDRA SILVA BASTOS DE MOURA	16.039-3	Municipal de Saúde	2003/2013	01.10.2019 a 30.10.2019
43269332162019	ANA LÚCIA DE FREITAS TORREÃO	15.588-8	Municipal de Saúde	2003/2013	01.10.2019 a 29.11.2019
43269360972019	ANA ALICE WANDERLEY DA CUNHA	13.631-0	Municipal de Saúde	2005/2015	01.10.2019 a 30.10.2019
43269361002019	ALFREDO FELICIANO DE ANDRADE FILHO	7542-6	Municipal de Saúde	2004/2014	01.10.2019 a 30.10.2019
43269349192019	CARLAS MIRTES PAULO DE SANTANA	16.856-4	Municipal de Saúde	2006/2016	02.09.2019 a 01.10.2019
43269358212019	CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16.025-3	Municipal de Saúde	2003/2013	01.10.2019 a 30.10.2019
4313284912019	IRCEMIS DOS SANTOS FRANCO	17.010-0	Municipal de Saúde	2006/2016	02.09.2019 a 01.10.2019
43269361112019	ITAMAR BEZERRA NEVES	10.164-8	Municipal de Saúde	2006/2016	01.10.2019 a 30.10.2019
43269334102019	JEFFERSON JOSÉ DE SOUZA BRITO	9251-7	Municipal de Saúde	2006/2016	01.10.2019 a 29.11.2019
4313279602019	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE OLIVEIRA	15.549-7	Municipal de Saúde	2003/2013	02.09.2019 a 01.10.2019

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 1.084 / 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019; **CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 056/2019 – GP/PJG de 04 de abril de 2019, Ofício n.º 025/2019 – GAB/PCM de 11 de março de 2019 e o Ofício n.º 043/2019 – GAB/PCM de 14 de maio de 2019.

RESOLVE:

Renovar a Cessão das servidoras desta Prefeitura, mediante PERMUTA, no prazo e condições abaixo especificadas:

Pessoal do Município do Jaboatão dos Guararapes cedido ao Município de Moreno			Pessoal do Município de Moreno cedido ao Município do Jaboatão dos Guararapes		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO
MARIA BRAZ DA SILVA	18.590-6	01/01/2019 até 31/12/2019	VERÔNICA CRISTINA DA SILVA	29.574	01/01/2019 até 31/12/2019
SUZANA FERREIRA SILVA COSTA	13.110-5	01/01/2019 até 31/12/2019	ROSIMERE SEVERINA DA SILVA	26.728	01/01/2019 até 31/12/2019

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(*Em Exercício*)

PORTARIA Nº 1.085 / 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 5.652/2019 – ZE 11ª do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco de 27 de agosto de 2019 e Ofício n.º 326/2019 – GP/PJG de 19 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a Requisição da servidora desta Prefeitura, no prazo e condições abaixo especificadas:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO DA REQUISIÇÃO	CONDIÇÃO
KÁTIA BARBOSA MOREIRA	15.366-4	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar	11ª Zona Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE.	16.09.2019 até 06.05.2020	Com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de agosto de 2019.

RISOMAR DE MELO RODRIGUES

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(*Em Exercício*)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA 002/2019 – SEINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura do município do Jaboaão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da

legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Jaboaão dos Guararapes e as Empresas a seguir enunciadas:

CONTRATO Nº: 013/2018 – SEINFRA

CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA.

OBJETO: Fornecimento de material e execução de serviços nos prédios públicos.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2018

VIGÊNCIA: 11/06/2019 à 08/10/2019

CONTRATO Nº: 014/2018 – SEINFRA

CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA.

OBJETO: Manutenção de prédios públicos.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2018

VIGÊNCIA: 11/06/2019 à 08/10/2019

CONTRATO Nº: 015/2018 – SEINFRA

CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de material e manutenção de prédio.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2018

VIGÊNCIA: 11/06/2019 à 08/10/2019

GESTOR: Flávio de Azevedo Mota

MATRÍCULA Nº: 59211-1

GERENTE: Artur Petrus Rodrigues Gomes

MATRÍCULA Nº: 592864

FISCAIS: Eneas Marcelo Firmino da Silva. Matrícula: 59229-6; Anderson Tiago H. dos Santos. Matrícula: 59265-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboaão dos Guararapes, 02 de Setembro de 2019.

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 239, de 16 de Setembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder pensão por morte, a contar de 02/08/2019 a MARLI XAVIER DE SOUZA SILVA, beneficiária do ex-servidor GERALDO FELIX DA SILVA, que ocupou o cargo de Técnico de Suporte a Gestão, Especialidade Motorista, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 11.984-9, falecido em 02/08/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21, inciso I e parágrafo único, o art. 22, § 1º, todos da

Lei Municipal nº 108/2001, ressaltando que o art. 9º, caput, foi alterado pela Lei Municipal nº 102/2006 e o art. 21, inciso I e parágrafo único foi alterado pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/08/2019 (data do óbito do servidor).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 249/2019

A PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO** dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Auditoria:

I – Analisar os requerimentos de revisão de benefícios;

II – Auditar a folha de pagamento, para verificação da composição da remuneração dos beneficiários;

III – Instaurar procedimento administrativo de revisão de benefício garantindo a ampla defesa e o contraditório, se for o caso;

IV – Avaliar se o processo tem a devida homologação do Tribunal de Contas do estado – TCE.

§ 1º Quando o achado de auditoria for relacionado à eventual erro administrativo, deverá ser feito o imediato ajuste na folha de pagamento, suspendendo o pagamento do benefício ou procedendo a redução, até que se decida em sede de procedimento administrativo específico, quando for o caso.

§ 2º A comissão requererá parecer jurídico à assessoria jurídica sempre que for necessário.

§ 3º A comissão deverá elaborar um plano de trabalho, de forma que ao final de cada semestre tenha concluído a auditoria em todos os cargos.

Art. 3º A comissão reunir-se-á semanalmente, e, preferencialmente, todas as terças-feiras, no período das 14hs às 17hs.

Art. 4º O controle deverá ser exercido de maneira segmentada, de forma que todos os cargos e pensões deverão estar auditados no final de cada semestre, quando então, reinicia-se novo ciclo.

Parágrafo Único: Ao final de cada trabalho, por cargo e pensões, deverá ser elaborado relatório final, onde deverá constar os achados encontrados, bem como as sugestões das providências a serem adotadas para sanar eventuais inconsistências.

Art. 5º A composição da comissão deverá ser definida em Portaria específica e contará com, no mínimo, 04 membros.

Art. 6º A participação na comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 04/2017 e nº 01/2019.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 20 de Setembro de 2019.

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 250/2019.

A PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar**os servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Permanente de Auditoria do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES:**

I – Thayna Alessandra Rodriguez de Souza – CPF: 093.440.974-96

II – Juliana Silva da Cruz – CPF: 049.724.834-40

III- Angela Maria de Oliveira Almeida – CPF: 857.839.604-97

IV – Eneida Higino Maciel de Barros Correia – CPF:733.652.974-72

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 20 de setembro de 2019.

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 251 de 20 de Setembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a portaria 448, editada em 26 de Abril de 1990, no sentido de conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a NATANAEL JOSÉ ALVES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 1.030-8, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos art. 40, inciso III, alínea “a”, da CF/88, redação original.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/1994.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios
LUCILEIDE FERREIRA LOPES
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145.2019.PE.052.SMS.CPL2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019–**CPL 2**. Natureza do Objeto: Prestação de Serviço. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com motorista, para transporte especial de pessoas com restrições de mobilidade ou em tratamento médico, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Jaboatão dos Guararapes. **Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019–CPL 2, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019–CPL 2.**

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2019.

Maria Emilia de Souza Ferraz
Pregoeira da CPL 2.